



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2008 às 14:00
Rilvana / Matr.: 37749

MPV 432

CONGRESSO NACIONAL

00341

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/05/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
autor Deputado Waldir Neves	nº do prontuário 436

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao inciso II, do art. 29, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 29
.....”

II – será prorrogado o valor remanescente por até quatro anos, contados do vencimento da última prestação pactuada, respeitado o limite de um ano adicional para cada parcela anual vencida e não paga;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda suprime a exigência de amortização mínima de 2% do saldo devedor vencido para renegociação de dívidas de operações de crédito rural de custeio ou investimento contratadas ou renegociadas no período de 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 2007, lastreadas em recursos do FNO, FNE ou FCO.

PARLAMENTAR

WALDIR NEVES – PSDB/MS

